

DECRETO Nº 87/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº1105, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e Dois Mil Reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com as seguintes classificações

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 04.002.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar	
Projeto: 3.011 – Programa de Apoio ao Hospital do Interior	
Natureza da Despesa:33903000 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
Natureza da Despesa:33903900 – Serviço Terceiros P. Jurídica	R\$ 366.000,00
Natureza da Despesa:44905100 – Obras e Estalacões	R\$ 80.000,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 04.002.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0201 – Saúde Preventiva	
Projeto: 3.011 – Programa de Apoio ao Hospital do Interior	
Natureza da Despesa:33903000 – Material de Consumo	R\$ 116.000,00
Natureza da Despesa:33903900 – Serviço Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito serão provenientes do excesso de arrecadação provenientes de repasses do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento ao Programa de Apoio ao Hospital do Interior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 25 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =

LEI Nº 1105/2011.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, referente excesso de arrecadação proveniente de repasses do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento ao Programa de Apoio ao Hospital do Interior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e Dois Mil Reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 04.002.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0202 – Saúde Emergencial e Hospitalar	
Projeto: 3.011 – Programa de Apoio ao Hospital do Interior	
Natureza da Despesa:33903000 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
Natureza da Despesa:33903900 – Serviço Terceiros P. Jurídica	R\$ 366.000,00
Natureza da Despesa:44905100 – Obras e Estalacões	R\$ 80.000,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 04.002.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RV	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0201 – Saúde Preventiva	
Projeto: 3.011 – Programa de Apoio ao Hospital do Interior	
Natureza da Despesa:33903000 – Material de Consumo	R\$ 116.000,00
Natureza da Despesa:33903900 – Serviço Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito serão provenientes do excesso de arrecadação provenientes de repasses do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento ao Programa de Apoio ao Hospital do Interior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 25 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

= Prefeita =